

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura


LEI Nº 2.717 DE 16 SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.091.000	Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	10.811,15
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	912	98.650,85
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	350,50
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	912	1.187,50
TOTAL GERAL			111.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.070.000	Consórcio Intermunicipal Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (434)	000	11.161,65
TOTAL			11.161,65

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Receita Conv. Programa de Revitalização da Vitivinicultura – PR (300)	912	99.838,35
SUBTOTAL			99.838,35
TOTAL			111.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 16 de setembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO